DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000781 **Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025** **Ano 5**

SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº587, DE 03 DE MAIO DE 2025 - “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES, SITUADA NO POVOADO DE PAU DE COLHER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.
  LEI MUNICIPAL Nº588, DE 03 DE JUNHO DE 2025 - “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES HONORINO FÉLIX DA SILVA, LOCLAIZADA NA COMUNIDADE DE VÁRZEA DANTAS, NESTE MUNICIPIO”.
  LEI MUNICIPAL Nº589, DE 03 DE JUNHO DE 2025 - “QUE DENOMINA OFICIALMENTE A RUA FIDELINA ROSA RIOS, NO BAIRRO NOVA MOEDA, EM SÃO JOSÉ DO JACUÍPE – BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
  LEI MUNICIPAL Nº590, DE 03 DE JUNHO DE 2025 - “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA BEIRA LAGO, LOGRADOURO PÚBLICO SEM DENOMINAÇÃO, SITUADO NO BAIRRO NOVA MOEDA, NO LIMITE COM O BAIRRO LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, EM SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
  LEI MUNICIPAL Nº591, DE 03 DE JUNHO DE 2025 - “INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- DECRETO Nº 663 DE 03 DE JUNHO DE 2025 - “REVOGA O DECRETO Nº 660/2025 E ESTABELECE NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS “ARRAIÁ DO CABRAL” NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 13, 14 E 15 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032-2025.
  AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033-2025.
  AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 034-2025.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: BA776617A300F3320F848933A445EF9E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000781 **Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025** **Ano 5**

Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

LEI MUNICIPAL Nº587, DE 03 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES, SITUADA NO POVOADO DE PAU DE COLHER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de **QUADRA DE ESPORTES FELIPE COSTA MERCÊS**, localizada no povoado de **Pau de Colher**, neste município de São José do Jacuípe – BA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas, se necessárias.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, 03 de junho de 2025

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 1B2286F6C895F8DE82881DC7E7C990F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

LEI MUNICIPAL Nº588, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES HONORINO FÉLIX DA SILVA, LOCLAIZADA NA COMUNIDADE DE VÁRZEA DANTAS, NESTE MUNICIPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada a **QUADRA DE ESPORTES HONORINO FÉLIX DA SILVA**, localizada na comunidade de **Várzea Dantas**, neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas, se necessárias.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, 03 de junho de 2025

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 1B2286F6C895F8DE82881DC7E7C990F9

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000781 **Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025** **Ano 5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

LEI MUNICIPAL Nº589, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"QUE DENOMINA OFICIALMENTE A RUA FIDELINA ROSA RIOS, NO BAIRRO NOVA MOEDA, EM SÃO JOSÉ DO JACUÍPE – BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica oficialmente denominada a **RUA FIDELINA ROSA RIOS**, nascendo na rua Reginaldo Gomes, finalizando na Praça Beira Lago, no bairro Nova Moeda, em São José do Jacuípe – BA.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, 03 de junho de 2025

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 1B2286F6C895F8DE82881DC7E7C990F9

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000781 **Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025** **Ano 5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

LEI MUNICIPAL Nº590, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA BEIRA LAGO, LOGRADOURO PÚBLICO SEM DENOMINAÇÃO, SITUADO NO BAIRRO NOVA MOEDA, NO LIMITE COM O BAIRRO LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, EM SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Praça existente nas margens do Riacho da Jiboia, localizada no bairro Nova Moeda, no limite com o bairro Luiz Eduardo Magalhães, em são José do Jacuípe, Bahia, passa a denominar –se **Praça Beira Lago.**

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, 03 de junho de 2025

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 1B2286F6C895F8DE82881DC7E7C990F9

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000781 **Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025** **Ano 5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

LEI MUNICIPAL Nº591, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo em São José do Jacuípe/BA, a ser realizada **anualmente na semana do dia 2 de abril**, em comemoração ao Dia Mundial da Conscientização do Autismo.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo tem como objetivo principal promover a conscientização e informação sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como estimular a inclusão social e o respeito às pessoas com autismo.

Art. 3º- Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, serão realizadas atividades, palestras, seminários e eventos que visem:

- Informar e conscientizar a população sobre o autismo e seus aspectos;
- Promover a inclusão social e o respeito às pessoas com autismo;
- Estimular a participação da comunidade na conscientização sobre o autismo.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação de São José do Jacuípe /BA, em parceria com entidades e organizações da sociedade civil, será responsável pela organização e realização das atividades da Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, 03 de junho de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 1B2286F6C895F8DE82881DC7E7C990F9

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000781 **Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025** **Ano 5**

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

DECRETO Nº 663 DE 03 DE JUNHO DE 2025

"Revoga o Decreto nº 660/2025 e estabelece normas para a realização dos festejos juninos "ARRAIÁ DO CABRAL" no Município de São José do Jacuípe, a serem realizados nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2025, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 660, de 26 de maio de 2025, ao tratar da realização dos festejos juninos do Município, foi publicado com erro material nas datas do evento, constando equivocadamente os dias 16, 17 e 18 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação formal do referido ato, a fim de garantir segurança jurídica, transparência e correta informação à população;

CONSIDERANDO a importância de normatizar o funcionamento do circuito oficial da festa, com foco na segurança, organização e bem-estar dos participantes;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada condução dos festejos populares, observadas as normas de ordem pública, sanitária e de segurança urbana;

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado integralmente o Decreto nº 660, de 26 de maio de 2025, que tratava das orientações relativas aos festejos juninos do Município.

Art. 2º – Os festejos juninos denominados **"Arraiá do Cabral" serão realizados nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2025**, no circuito oficial da Praça da Matriz, no centro de São José do Jacuípe/BA.

Art. 3º – Durante a realização do evento no circuito oficial, ficam estabelecidas as seguintes medidas de segurança pública e sanitária:

§ 1º – Fica terminantemente proibida:

I – A comercialização e a posse de bebidas em **garrafas de vidro** ou recipientes de material cortante;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 0527E23587C5007ACA9E16C0AC6F0E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

II – A venda de bebidas alcoólicas por ambulantes não cadastrados junto à Secretaria Municipal de Cultura;

III – A venda de bebidas alcoólicas em barracas destinadas exclusivamente à comercialização de alimentos**, o descumprimento das proibições implicará:**

a) apreensão imediata do material irregular;
b) cassação da autorização de funcionamento do responsável;
c) responsabilização administrativa, civil ou penal, conforme o caso.

Art. 4º – A instalação de barracas, pontos de venda e demais estruturas temporárias somente será permitida mediante **autorização** expressa da Secretaria Municipal de Cultura**;**
§ 1º - O requerimento para instalação deverá ser feito até 10 (dez) dias antes do início do evento;

§ 2º – O comerciante deverá seguir as orientações técnicas quanto ao local, horário, tipo de produto e normas de higiene exigidas pela Vigilância Sanitária.

Art. 5º – A fiscalização das disposições deste Decreto será realizada pela Guarda Municipal**,** Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes, com o apoio da Polícia Militar do Estado da Bahia**.**

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe**,**3 de junho de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 0527E23587C5007ACA9E16C0AC6F0E04

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000781 **Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025** **Ano 5**

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 03/06/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2025

O Município de São José do Jacuípe, Bahia, neste ato representado pelo seu agente de contratação, designado pela Decreto 098/2025, torna público que tem interesse na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM, ENVELOPAMENTO E ADESIVAÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE - BA**

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 06 de junho de 2025 até às 17 horas

O Edital e termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta publicação no endereço eletrônico: http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br/licitacoes

A proposta deverá ser protocolada no setor Licitações ou enviada pelo email: copel.pmsaojosedojacuipe@gmail.com

Josian Lima Novais
Agente de contratação

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: BA776617A300F3320F848933A445EF9E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000781 **Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025** **Ano 5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 03/06/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2025

O Município de São José do Jacuípe, Bahia, neste ato representado pelo seu agente de contratação, designado pela Decreto 098/2025, torna público que tem interesse na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO, COMISSÃO E ORGANIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DA SEDE E DO DISTRITO DE ITATAIA, REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE - BAHIA**

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 06 de junho de 2025 até às 17 horas

O Edital e termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta publicação no endereço eletrônico: http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br/licitacoes

A proposta deverá ser protocolada no setor Licitações ou enviada pelo email: copel.pmsaojosedojacuipe@gmail.com

Josian Lima Novais
Agente de contratação

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: BA776617A300F3320F848933A445EF9E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000781 **Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025** **Ano 5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 03/06/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2025

O Município de São José do Jacuípe, Bahia, neste ato representado pelo seu agente de contratação, designado pela Decreto 098/2025, torna público que tem interesse na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO ESPECIALIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA**

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 06 de junho de 2025 até às 17 horas

O Edital e termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta publicação no endereço eletrônico: http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br/licitacoes

A proposta deverá ser protocolada no setor Licitações ou enviada pelo email: copel.pmsaojosedojacuipe@gmail.com

Josian Lima Novais
Agente de contratação

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: BA776617A300F3320F848933A445EF9E